



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “b”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
3437/16	Claudiomiro de Pinho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Cláudio Lucas Baltar Alves Pinho	29/06/2016
3593/16	Teresinha de Jesus Carlas de Carvalho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Noah Soares de Carvalho	03/07/2016
3779/16	Jal Jyrra Alves da Costa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Yohan Lucca Nascimento Costa	12/07/2016